



# ESTADO DO AMAZONAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

### Gabinete do Prefeito

Lei nº 02/98 - PGPMP

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Parintins, para o exercício financeiro de 1998, e dá outras providências.

O cidadão Heraldo Farias Maia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Parintins, em sessão ordinária realizada em 05 de maio de 1998 - APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte:

### LEI

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Parintins, para o exercício financeiro de 1.998, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei a que Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 10.049.895,00 ( Dez milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais ), e a proposta orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto que estima a Receita Fixa a despesa em R\$ 1.151.063,97 (Hum milhão, cento e cinquenta e um mil, sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outros, inclusive as transferências feitas pela União, na forma em vigor conforme anexo I, obedecendo o seguinte desdobramento:



# ESTADO DO AMAZONAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

L.

### Gabinete do Prefeito

#### 01 - RECEITAS CORRENTES:

1.1	Receita Tributária	R\$ 202.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 74.000,00
1.5	Receita Industrial	R\$ 47.000,00
1.7	Transferência Correntes	R\$ 7.217.015,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ <u>106.500,00</u>
	Total da Receita Correntes	R\$ 7.646,515,00

#### 02 - RECEITAS DE CAPITAL:

2.4	Transferência da Capital	R\$ 2.403.380,00
	Total das Receitas de Capital	R\$ <u>2.403.380,00</u>
	Total da Receita Orçamentária	R\$ 10.049.895,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo discriminação do anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte:

#### 1- POR REGIÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

#### 01 - PODER LEGISLATIVO

01	Câmara Municipal	R\$ 913.858,00
----	------------------	----------------

#### 02 - PODER EXECUTIVO

01	Gabinete do Prefeito	R\$ 317.000,00
02	Procuradoria Geral do Município	R\$ 65.000,00
03	Secretaria de Administração	R\$ 536.000,00
04	Secretaria de Plan. e Coord. Geral	R\$ 68.500,00
05	Secret. de Economia e Finanças	R\$ 343.700,00
06	Secret. de Comunicação Social	R\$ 85.000,00
07	Secret. de Saúde e Saneamento	R\$ 915.280,00
08	Secret. de Educação e Desporto	R\$ 4.086.760,00
09	Secret. do Bem Estar Social	R\$ 390.700,00
10	Secret. do Desenv. Prod. e Abastec.	R\$ 375.000,00
11	Secret. de Urban. Transp. e Obras e Meio Amb.	R\$ 1.804.597,00
12	Secret. de Municipal de Turismo	R\$ <u>148.500,00</u>
	Total de Despesas Orçamentárias	R\$ 10.049.895,00



# ESTADO DO AMAZONAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

### Gabinete do Prefeito

#### 02 - POR FUNÇÕES:

01	Legislativa	R\$ 913.858,00
02	Administração e Planejamento	R\$ 1.287.500,00
03	Agricultura	R\$ 375.000,00
04	Educação e Cultura	R\$ 4.086.760,00
05	Energia e Recursos Minerais	R\$ 80.000,00
06	Habitação e Urbanismo	R\$ 776.092,00
07	Indústria, Comercio e Serviços	R\$ 208.500,00
08	Saúde e Saneamento	R\$ 846.380,00
09	Assistência e Previdência	R\$ 624.300,00
10	Transportes	R\$ <u>851.505,00</u>
	Total das Despesas Orçamentária	R\$ 10.049.895,00

Art. 4º - Para garantir a exequibilidade do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 10% ( dez por cento ) do total da receita prevista nesta Lei, não onerado esse limite os créditos abertos para reforçar dotações de Pessoal, Obrigações Patrimoniais, Encargos com Inativos e Pensionistas, PASEP e os destinados a reforçar dotações com recursos de convênios.

II- Realizar operações de créditos por antecipação obedecendo o previsto no Art. 165º, § 8º da Constituição Federal, após prévia autorização Legislativa.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998.

Centro Administrativo, 25 de maio de 1998

**HERALDO FARIAS MAIA**  
Prefeito Municipal de Parintins